



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguaraiava.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1690/2007

SÚMULA: Altera a Base de Cálculo da Taxa de Licença para Execução de Obras do artigo 375 do parágrafo único, do item 6 da Lei Municipal nº 1583/2003.

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 1º Fica alterado a base de cálculo da taxa no item 6 conforme tabela abaixo.

Art 2º A base de cálculo da taxa será determinada em função do custo da respectiva atividade pública específica.

Parágrafo Único- A referida taxa será cobrada conforme tabela abaixo:

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		
Item	Discriminação	UFM
1	Demolição, por metro quadrado.	0,05
2	- Reformas de construções reparos, inclusive marquises/coberturas, por metro quadrado:	0,001
	- Drenos, sarjetas, paredes e reformas de fachadas, muros etc. por metro linear.	0,003



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito

3	Diversos: - Substituição de plantas aprovadas – por metro quadrado; - Transferência de responsável técnico – por metro quadrado.	0,008 0,008
4	Aprovação de anúncios (localização p/out-door): - por unidade; - placas e faixas - por unidade; - banners e similares - por unidade.	3,000 0,150 0,030
5	Renovação de alvará de licença: - De construção por metro quadrado; - De loteamento por metro quadrado; - De desmembramento por metro quadrado; - Demais renovações por metro Quadrado; - Acima de 10.000 metros quadrados por metro quadrado	0,011 0,001 0,001 0,001 0,001
6	Loteamento, arruamento e desmembramento: - Até 100.000,00 m² - por metro quadrado; - Acima de 100.001 m² - por metro quadrado; - Demais projetos; - Outros projetos não especificados por metro quadrado.	0,001 0,0001 0,008
7	- Concessão de licença para execução de obras em alvenaria por metro quadrado - Concessão de licença para execução de obras em madeira por metro quadrado	0,022 0,017
8	- Concessão de “habite-se” - por metro quadrado; - Construção em alvenaria; - Construção de madeira; - Construção mista	0,005 0,003 0,004
9	Alvará para execução de poço artesiano	4,000
10	Concessão de licença para execução de obras de telefonia e energia elétrica Valor de contrato até 500 UFMs Valor de contrato acima de 500 UFMs	4,000 8,000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 15 de Março de 2007.

SAMIR ALVES DE MELLO

Prefeito

2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito